



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

411.131
MATRÍCULA

01
FICHA

Livro 2 - Registro Geral
GOIÂNIA, 30 de julho de 2025

026013.2.0411131-32
CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 603, localizado no Bloco 10 do RESIDENCIAL PARQUE OESTE, situado na Rua Santa Maria, n. n/c, Quadra 02-B, Chácara Santa Rita, Goiânia-GO, com Área privativa apartamento de 59,09m², área privativa boxe de 12,50m², área comum de 18,5776m², área total construída de 77,6624m² e área total de 90,1626m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 68,4413m², ou de 0,369%. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., CNPJ n. 00.008.649/0001-59, com sede na Rua 70, n. 164, Lote 18, Quadra 109, Setor Central, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 143.432, desta Serventia. Protocolo n. 981.641, de 22/07/2025. Emolumentos: R\$ 55,07. FUNDESP: R\$ 5,51. FUNEMP: R\$ 1,65. FUNCOMP: R\$ 3,30. FEPADSAJ: R\$ 1,10. FUNPROGE: R\$ 1,10. FUNDEPEG: R\$ 0,69. ISS: R\$ 2,75. Total: R\$ 71,17. Selo Digital n. 00122507212723725430310. Goiânia, 30 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

Av-1-411.131 - Protocolo n. 981.641, de 22/07/2025. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação, sob o R-9 da matrícula n. 143.432 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção. Selo Digital n. 00122507212723725430310. Goiânia, 30 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

R-2-411.131 - Protocolo n. 981.641, de 22/07/2025. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 23/05/2019, pelo Juízo de Direito da 8ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0232008.08.2016.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - CHASP/GO, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 81.267,39 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Emolumentos: R\$ 1.239,33. FUNDESP: R\$ 123,93. FUNEMP: R\$ 37,18. FUNCOMP: R\$ 74,36. FEPADSAJ: R\$ 24,79. FUNPROGE: R\$ 24,79. FUNDEPEG: R\$ 15,49. ISS: R\$ 61,97. Total: R\$ 1.601,84. Selo Digital n. 00122507212723725430310. Goiânia, 30 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **411.131** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122509112551734420609**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 12 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

